



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PARATY, 17 de março de 2026.

De: Secretaria Legislativa

Para: Departamento Jurídico

Referência:

Processo nº 259/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 24/2026

Autoria: Ney

Ementa: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASAS LOTÉRICAS, TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS ENTRE OUTROS”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar ao Jurídico

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

EMITIR PARECER JURIDICO

Próxima Fase: Emitir Parecer Jurídico

Regina Laura Alvarenga Barros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330035003800300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **17/03/2026 16:54**

Checksum: **1AC280686A89B37A87217A285F6E4FE866B4B4969E966FBFE91A87E13889D264**